



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 086/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação a **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 017/2025: "AUTORIZA A CRIAÇÃO E DIS CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMNISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO."**

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação Final, no uso de suas atribuições regimentais, analisou a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar Municipal n° 017/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação do art. 5° do referido Projeto de Lei, com o objetivo de revogar expressamente a Lei Complementar Municipal n° 002/2022.

Após exame do conteúdo, esta Comissão constatou que a Emenda:

- Está redigida em conformidade com os princípios da boa técnica legislativa;
- Não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade;
- Garante maior segurança jurídica ao revogar expressamente norma anterior, evitando coexistência de dispositivos conflitantes;
- Não acarreta impacto orçamentário-financeiro, por não criar cargos ou majoração de remuneração.

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da Emenda Modificativa em análise, opinando pelo seu regular prosseguimento para apreciação pelo Plenário.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 02 DE OUTUBRO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EA
EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 086/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		<i>Celso Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		<i>EA</i>
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		<i>Edivan Veiga de Castro</i>